



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 608/PMP/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito adicional por Anulação** no orçamento da Prefeitura Municipal de Passabém - MG, necessários para o repasse de recursos ao **Recanto Salvador Pires**, objeto do Termo de Fomento Nº 002/2021, no valor de **R\$36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme adiante discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.008.008.08.241.0205.2080 - 33504300		100	36.960,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$:			36.960,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém - MG, 07 de Fevereiro de 2022.

Ronaldo Agapito de Sá

PREFEITO MUNICIPAL